



Prefeitura Municipal de Vitória

19/04/2024

Hora: 05:44

1466/2020 - OS

Detalhe bens, produtos e serviços adquiridos

Informações

Número:	1466/2020 - OS	Contrato:	378/2017
ARP:	0230/2016	Processo:	6136117/2015
Fornecedor:	39.273.768/0001-74 - SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS S. A		
Secretaria:	SEMFA - Secretaria de Fazenda		
Situação:	Recebimento Parcial	Tipo:	Ordem de Serviço

Informações de Data

Data de Emissão:	15/09/2020	Data de Publicação:	15/09/2020
Data de Entrega:	17/09/2020	Data de Aquisição:	17/09/2020

Outras Informações

Disposição: Não Informado

Itens

Item:	1		
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES, Tipo: Fábrica de Software, Descrição: Contratação de Serviços de Desenvolvimento de Aplicações com medição em Pontos de Função, Idioma: PORTUGUÊS, Plataforma: Windows / Linux, Banco de Dados: MS-SQL Server 2005 ou superior, Licença - Tipo: Usuários ilimitados, Garantia - Período Mínimo [meses]: 6, Complemento: ----- 01] A CONTRATADA deverá obedecer o disposto no Instrumento Convocatório. 02] A medição dos serviços será realizada em Pontos de Função e baseada na metodologia de Análise de Pontos de Função descrita no Manual de Práticas e Contagens de Pontos de Função [Function Point Counting Practices], publicado pelo IFPUG [International Function Point Users Group]. 03] Na mensuração preliminar do serviço durante a fase de ativação, quando ocorre a solicitação, aprovação e abertura da Solicitação de Serviço, poderão ser utilizados os métodos de contagem indicativa ou contagem estimativa preconizados pela NESMA [Netherlands Software Metrics Users Association]. 04] Ao final da fase de concepção, contudo, quando os requisitos funcionais estão efetivamente detalhados e documentados, deverá ser realizada pela CONTRATADA nova contagem utilizando exclusivamente o método de contagem do IFPUG e, desse ponto em diante, deverá ocorrer o refinamento da contagem no decorrer das demais fases do ciclo de vida de execução do serviço. Na fase de transição deverá ser feita a Contagem de Pontos de Função Final, a qual é realizada após a homologação do serviço. Esta contagem considera as funcionalidades efetivamente entregues, devendo, para tanto, ser aplicada a contagem detalhada. Para a realização das contagens, a CONTRATADA utilizará como instrumento a Planilha de Contagem de Pontos de Função adotada pela CONTRATANTE.		
Lote:	2 - Lote 2		
Qtd. Cadastrada:	2.313,00	Uni. Medida:	Pontos de função
Valor Unitário (R\$):	R\$522,60	Qtd. a Receber:	759,38
Contratado (R\$):	R\$1.208.773,80	Qtd Recebida:	1.553,62

Item:	2		
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES, Tipo: Fábrica de Software, Descrição: Contratação de Serviços de Desenvolvimento de Aplicações com medição em Pontos de Função, Idioma: PORTUGUÊS, Plataforma: Windows / Linux, Banco de Dados: MS-SQL Server 2005 ou superior, Licença - Tipo: Usuários ilimitados, Garantia - Período Mínimo [meses]: 6, Complemento: ----- 01] A CONTRATADA deverá obedecer o disposto no Instrumento Convocatório. 02] A medição dos serviços será realizada em Pontos de Função e baseada na metodologia de Análise de Pontos de Função descrita no Manual de Práticas e Contagens de Pontos de Função [Function Point Counting Practices], publicado pelo IFPUG [International Function Point Users Group]. 03] Na mensuração preliminar do serviço durante a fase de ativação, quando ocorre a solicitação, aprovação e abertura da Solicitação de Serviço, poderão ser utilizados os métodos de contagem indicativa ou contagem estimativa preconizados pela NESMA [Netherlands Software Metrics Users Association]. 04] Ao final da fase de concepção, contudo, quando os requisitos funcionais estão efetivamente detalhados e documentados, deverá ser realizada pela CONTRATADA nova contagem utilizando exclusivamente o método de contagem do IFPUG e, desse ponto em diante, deverá ocorrer o refinamento da contagem no decorrer das demais fases do ciclo de vida de execução do serviço. Na fase de transição deverá ser feita a Contagem de Pontos de Função Final, a qual é realizada após a homologação do serviço. Esta contagem considera as funcionalidades efetivamente entregues, devendo, para tanto, ser aplicada a contagem detalhada. Para a realização das contagens, a CONTRATADA utilizará como instrumento a Planilha de Contagem de Pontos de Função adotada pela CONTRATANTE.		



1466/2020 - OS

Detalhe bens, produtos e serviços adquiridos

Lote:	2 - Lote 2	Uni. Medida:	Pontos de função
Qtd. Cadastrada:	2.313,00	Qtd. a Receber:	759,38
Valor Unitário (R\$):	R\$522,60	Qtd Recebida:	1.553,62
Contratado (R\$):	R\$1.208.773,80		

Item:	3
Descrição:	<p>DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES, Tipo: Fábrica de Software, Descrição: Contratação de Serviços de Desenvolvimento de Aplicações com medição em Pontos de Função, Idioma: PORTUGUÊS, Plataforma: Windows / Linux, Banco de Dados: MS-SQL Server 2005 ou superior, Licença - Tipo: Usuários ilimitados, Garantia - Período Mínimo [meses]: 6, Complemento: -----</p> <p>01] A CONTRATADA deverá obedecer o disposto no Instrumento Convocatório.</p> <p>02] A medição dos serviços será realizada em Pontos de Função e baseada na metodologia de Análise de Pontos de Função descrita no Manual de Práticas e Contagens de Pontos de Função [Function Point Counting Practices], publicado pelo IFPUG [International Function Point Users Group].</p> <p>03] Na mensuração preliminar do serviço durante a fase de ativação, quando ocorre a solicitação, aprovação e abertura da Solicitação de Serviço, poderão ser utilizados os métodos de contagem indicativa ou contagem estimativa preconizados pela NESMA [Netherlands Software Metrics Users Association].</p> <p>04] Ao final da fase de concepção, contudo, quando os requisitos funcionais estão efetivamente detalhados e documentados, deverá ser realizada pela CONTRATADA nova contagem utilizando exclusivamente o método de contagem do IFPUG e, desse ponto em diante, deverá ocorrer o refinamento da contagem no decorrer das demais fases do ciclo de vida de execução do serviço. Na fase de transição deverá ser feita a Contagem de Pontos de Função Final, a qual é realizada após a homologação do serviço. Esta contagem considera as funcionalidades efetivamente entregues, devendo, para tanto, ser aplicada a contagem detalhada. Para a realização das contagens, a CONTRATADA utilizará como instrumento a Planilha de Contagem de Pontos de Função adotada pela CONTRATANTE.</p>

Lote:	2 - Lote 2	Uni. Medida:	Pontos de função
Qtd. Cadastrada:	2.313,00	Qtd. a Receber:	2.313,00
Valor Unitário (R\$):	R\$522,60	Qtd Recebida:	0,00
Contratado (R\$):	R\$1.208.773,80		

Item:	4
Descrição:	<p>DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES, Tipo: Fábrica de Software, Descrição: Contratação de Serviços de Desenvolvimento de Aplicações com medição em Pontos de Função, Idioma: PORTUGUÊS, Plataforma: Windows / Linux, Banco de Dados: MS-SQL Server 2005 ou superior, Licença - Tipo: Usuários ilimitados, Garantia - Período Mínimo [meses]: 6, Complemento: -----</p> <p>01] A CONTRATADA deverá obedecer o disposto no Instrumento Convocatório.</p> <p>02] A medição dos serviços será realizada em Pontos de Função e baseada na metodologia de Análise de Pontos de Função descrita no Manual de Práticas e Contagens de Pontos de Função [Function Point Counting Practices], publicado pelo IFPUG [International Function Point Users Group].</p> <p>03] Na mensuração preliminar do serviço durante a fase de ativação, quando ocorre a solicitação, aprovação e abertura da Solicitação de Serviço, poderão ser utilizados os métodos de contagem indicativa ou contagem estimativa preconizados pela NESMA [Netherlands Software Metrics Users Association].</p> <p>04] Ao final da fase de concepção, contudo, quando os requisitos funcionais estão efetivamente detalhados e documentados, deverá ser realizada pela CONTRATADA nova contagem utilizando exclusivamente o método de contagem do IFPUG e, desse ponto em diante, deverá ocorrer o refinamento da contagem no decorrer das demais fases do ciclo de vida de execução do serviço. Na fase de transição deverá ser feita a Contagem de Pontos de Função Final, a qual é realizada após a homologação do serviço. Esta contagem considera as funcionalidades efetivamente entregues, devendo, para tanto, ser aplicada a contagem detalhada. Para a realização das contagens, a CONTRATADA utilizará como instrumento a Planilha de Contagem de Pontos de Função adotada pela CONTRATANTE.</p>

Lote:	2 - Lote 2	Uni. Medida:	Pontos de função
Qtd. Cadastrada:	2.313,00	Qtd. a Receber:	2.313,00
Valor Unitário (R\$):	R\$522,60	Qtd Recebida:	0,00
Contratado (R\$):	R\$1.208.773,80		

Anexos		
Data	Nome	Descrição
n2	OS 1466-2020.pdf	OS 1466-2020